



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Parlamento Forte”

“Gabinete do Vereador Enis Gordin”

PROJETO DE LEI Nº. /2020

**RECONHECE A AUTORIA DO
BRASÃO DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido a autoria do Sr. Marcelo Moryan Alexssandro Santos Flores, artista multimídia responsável por desenhar o brasão do Município de Guarapari, instituído pela Lei nº 2.889 de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º. Torna-se obrigatório a divulgação da origem da criação do brasão no site oficial da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Vereador

